



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2021  
**Decisão** : 234/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900052067/2021  
**Interessado** : C P M Construtora Ltda. - EPP.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900052067/2021, lavrado em desfavor da empresa C P M Construtora Ltda. - EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, com redução da multa ao valor mínimo permitido.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900052067/2021, lavrado em 02/02/2021, em desfavor da empresa C P M Construtora Ltda. – EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que as ART's PE20210598430, PE20210599336, PE20210599340, PE20210598442 e PE20210599338, apresentadas na defesa, que regularizam o auto, foram registradas em 23/02/2021, 25/02/2021, 25/02/2021, 24/02/2021 e 25/02/2021, respectivamente, ou seja, após a lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à manutenção do Auto de Infração e aplicação da multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, em face da regularização do fato gerador, como preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com redução da multa ao seu valor mínimo, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d'Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**